

ANÁLISE TÉCNICA Nº 022/2024–COFISPREV/AMPREV.

PROCESSO Nº 2023.277.1101982PA.

OBJETO: Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de **julho/2023**.

INTERESSADOS: Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP.

CONSELHEIRO RELATOR: Helton Pontes da Costa.

Relatório

Trata-se de análise dos **autos do processo nº 2023.277.1101982PA**, cujo objeto versa sobre **Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos** dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, **competência julho de 2023**.

Consta às **fl. 2** dos autos, **Ofício n. 130204.0077.1574.0127/2023 DIM – AMPREV**, datado de 23/08/2023, com o encaminhamento pela DIM (Divisão de Investimentos e Mercado) dos autos para conhecimentos, deliberações e demais encaminhamentos.

Consta às **fl. 3-58** dos autos, os demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, **do mês de julho de 2023, em planilhas, gráficos e demais informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos**.

Às **fl. 62-69**, consta a **ATA da 15ª Reunião Ordinária do CIAP do ano de 2023**, que aprovou o **demonstrativos de consolidação dos ativos da carteira de investimentos** dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, **do mês de julho de 2023**.

Em **05/01/2024**, às **fl. 71**, os autos foram encaminhados para nossa relatoria.



Em **13/03/2023**, o Sr. Carlos Roberto dos Anjos Oliveira, Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado, participou da **5ª Reunião Extraordinária do COFISPREV/AMPREV**, oportunidade em que fez a apresentação dos **Demonstrativos de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos da competência julho/2023**, e respondeu a todas as dúvidas do Conselheiros, sendo ao final aprovado pelo Colegiado.

○ **Relatório Mensal dos Investimentos**, da **competência julho/2023**, fora acostado **às fl. 74-89**, totalizando esses autos em 1 arquivo em PDF, contendo **89 páginas**.

É o que importa relatar.

Manifestação

Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV)

Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.

Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e a aplicação dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos.

É importante mencionar que compulsando esses autos digitais originais observei **não constar** as seguintes informações:



- 1) os **EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES** (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e
- 2) **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**).

Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV)

O Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência–CEP na formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na **Política Anual de Investimentos** para o exercício de **2023, aprovado conforme Resolução n. 12/2022-CEP/AP**, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de **2023**, dos recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na **Lei nº 0915/2005** e suas alterações e **Lei nº 1.813/2014**, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº **4.963/2021**.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela **Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022**, bem como pelo Pró-Gestão,



conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Das informações dos autos dos demonstrativos de investimento de julho de 2023:

As aplicações dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá, do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, obedecem às diretrizes e princípios contidos na Política Anual de Investimentos, aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência-CEP e estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação em vigor, em específico a Resolução Nº4.963/2021-CMN e Portaria MTP Nº 1.467/2022.

A Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de **IPCA + 5,44% a.a.**, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Das aplicações dos investimentos

A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras



que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade.

O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua Política de Investimentos para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do Conselho Monetário Nacional, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros.

Nesse sentido, observamos que todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, com vinculação à Nota Técnica SEI Nº 12/2017-CGACI/SRPPS/SPREV/MF e Política Anual de Investimentos do RPPS de 2023.

A carteira do mês **julho/2023** foi composta por 36 (trinta e seis) produtos de investimentos no Plano Financeiro e 32 (trinta e dois) no Plano Previdenciário, distribuídos em 14 instituições financeiras. A posição de cada um, sua taxa de administração, rentabilidades e comparação com a meta de rentabilidade, estão demonstradas nas folhas do Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteiras.

Distribuição da Carteira de Investimentos - Por Segmento de Investimento e Mercado



SEGMENTO DE INVESTIMENTO	SEGMENTO DE MERCADO	PLANO FINANCEIRO - PF		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PP	
		Saldo (R\$)	Particip. (%)	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	Renda Fixa	582.186.104,24	11,87%	473.288.073,27	19,85%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	Renda Fixa	1.692.261.908,17	35,74%	717.948.067,67	30,26%
FUNDOS DE RENDA FIXA	Renda Fixa	1.719.825.345,94	36,33%	740.767.701,15	31,22%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	Renda Fixa	404.671.089,75	8,55%	280.846.341,89	11,84%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	Renda Variável	247.680.019,92	5,23%	104.806.153,32	4,42%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Investim. Estruturados	107.600.732,73	2,27%	54.819.075,57	2,31%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Investimentos Exterior		0,00%		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		4.734.235.200,75		2.372.475.412,87	
SALDO EM CONTAS CORRENTES + VALORES EM TRÂNSITO		266.735,11	0,01%	26.795,14	0,00%
TOTAIS		4.734.501.935,86	100,00%	2.372.502.208,01	100,00%

Rendimentos e Rentabilidades da Carteira

A rentabilidade da carteira foi de **0,96%** no mês e no acumulado do ano ficou em **8,05%**, contra a meta de rentabilidade (IPCA + 5,44 a.a.) de **0,56%** no mês e no ano de **6,21%**, conforme observado nos quadros abaixo. O detalhamento está no demonstrativo.

O rendimento líquido no mês da carteira foi de **R\$ 67.605.253,62** sendo **R\$ 46.656.357,00** do Plano Financeiro e **R\$ 20.948.896,62** do Plano Previdenciário.

O rendimento líquido acumulado no ano da carteira fechou em **R\$ 525.710.407,23** sendo **R\$ 353.456.818,03** do Plano Financeiro e **R\$ 172.253.589,20** do Plano Previdenciário.



JULHO DE 2023						
PLANO FINANCEIRO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LIQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL-R\$	RENTABILIDADE-%
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	556.948.024,25	2.546.692.237,69	2.546.716.318,13	5.272.160,43	562.196.104,24	0,946657
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1.681.310.716,36	0,00	0,00	10.951.191,81	1.692.261.908,17	0,651348
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.696.506.404,73	33.089.210,90	27.980.436,04	18.210.166,35	1.719.825.345,94	1,070169
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	402.111.781,54	0,00	0,00	2.559.308,21	404.671.089,75	0,636467
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	238.124.393,91	0,00	0,00	9.555.626,01	247.680.019,92	4,012872
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	107.608.693,01	0,00	115.864,47	107.904,19	107.600.732,73	0,100383
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO FINANCEIRO	4.682.610.013,80	2.579.781.448,59	2.574.812.618,64	46.656.357,00	4.734.235.200,75	0,995319
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LIQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL-R\$	RENTABILIDADE-%
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	469.004.718,42	737.241.592,57	737.276.072,74	4.317.835,02	473.288.073,27	0,920706
CARTEIRAS ADMIN. TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	714.144.132,19	0,00	0,00	3.803.935,48	717.948.067,67	0,532657
FUNDOS DE RENDA FIXA	718.086.174,14	17.298.519,19	2.164.510,72	7.547.518,54	740.767.701,15	1,029366
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	279.541.143,79	0,00	0,00	1.305.198,10	280.846.341,89	0,466907
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	100.650.459,61	0,00	0,00	4.155.693,71	104.806.153,32	4,128837
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	55.000.359,80	0,00	0,00	-181.284,23	54.819.075,57	-0,329605
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO PREVIDENC.	2.336.426.987,95	754.540.111,76	739.440.583,46	20.948.896,62	2.372.475.412,87	0,890864
CARTEIRA TOTAL - PF + PP	7.019.037.001,75	3.334.321.560,35	3.314.253.202,10	67.605.253,62	7.106.710.613,62	0,960424

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2023 - (%)								
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP	
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Ano-%	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Ano - %
dez/22		11,51235		6,307508		6,953631		6,437920
jan/23	0,972367	0,972367	0,936814	0,936814	1,126600	1,126600	0,998518	0,998518
fev/23	1,282400	2,267236	0,592175	1,534537	0,672464	1,806639	0,618424	1,623117
mar/23	1,152442	3,445806	1,196311	2,749206	1,468121	3,301284	1,286048	2,930038
abr/23	1,052423	4,534494	1,092468	3,871708	1,013325	4,348061	1,066234	4,027514
mai/23	0,672333	5,237314	1,570892	5,503420	1,290349	5,694515	1,477564	5,564587
jun/23	0,362441	5,618738	1,440465	7,023161	1,277410	7,044667	1,386131	7,027850
jul/23	0,562379	6,212716	0,995319	8,088382	0,890864	7,998290	0,960424	8,055772
ago/23								
set/23								
out/23								
nov/23								
dez/23								
Acumulado	6,212716		8,088382		7,998290		8,055772	

Recomendações

Tendo em conta a natureza pública dos fundos de recursos dos segurados e do patronal que estão sob gestão da Amapá, e em especial ao



princípio da transparência, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, recomendar:

1) Que a unidade gestora implemente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022;

2) Que a unidade gestora reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022;

3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022;

4) Que disponibilize as informações sobre as aplicações e dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da Lei de Transparência (LC 131/2009);

5) Que a unidade gestora, através de suas unidades competente, **acoste tempestivamente**, nesses autos digitais:

1) os **EXTRATOS FINANCEIROS DAS APLICAÇÕES** (cf. art. 149, Portaria n. 1.467/22); e

2) **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV**



– Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22).

Conclusão

Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV, órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos.

Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as recomendações acima referenciadas, **VOTO PELA CONFORMIDADE, COM RESSALVA, DOS ATOS REALIZADOS** relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência julho de 2023.

Macapá–AP, 13 de março de 2024.

Helton Pontes da Costa
Membro Titular do Conselho Fiscal – COFISPREV
Relator Designado

Este relatório foi submetido para apreciação na quinta reunião extraordinária realizada no dia 13/03/2024, sendo aprovado por unanimidade pelos demais





membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Elionai Dias da Paixão – Conselheiro Titular/ Presidente

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/ Vice-Presidente

Arnaldo Santos Filhos - Conselheiro Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular

Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

